



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

**INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAUD, que realize estudos de viabilidade da implantação de uma ampliação do protocolo clínico e diretrizes terapêuticas do Diabetes Mellitus tipo 2, para rastreamento precoce de pessoas assintomáticas.**

Conforme explica o Ministério da Saúde, "o Diabete Melito (DM) pode ser definido como um conjunto de alterações metabólicas caracterizada por níveis sustentadamente elevados de glicemia, decorrentes de deficiência na produção de insulina ou de sua ação, levando a complicações de longo prazo. O termo "tipo 2" é usado para designar um tipo de diabete que tem como denominador comum uma relativa e progressiva deficiência de secreção de insulina associada a uma resistência à ação de insulina. O DM tipo 2 (DM2) representa de 90 a 95% dos casos e caracteriza-se como uma doença de etiologia multifatorial, associada à predisposição genética, idade avançada, excesso de peso, sedentarismo e hábitos alimentares não saudáveis".

A portaria SCTIE/MS nº 54, de 11 de novembro de



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

2020, determina que rastreamento deve ser realizado em todos os indivíduos com sobrepeso (IMC 25 kg/m<sup>2</sup>\*) e com fatores de risco adicionais ou para todos os adultos a partir dos 45 (quarenta e cinco) anos. E todo o acompanhamento e desenvolvimento das ações é feito pela atenção básica de saúde, por meio das unidades de saúde.

Neste sentido, considerando demanda trazida para esta vereança, sugere-se, respeitosamente, a ampliação do rastreamento de assintomáticos, para jovens a partir dos 18 anos, com o intuito de prevenir possíveis agravamentos da patologia, bem como propiciar maior qualidade de vida e ampliar o conhecimento sobre o tema, que tem tratamento.

Ante a relevância da matéria, esperamos aprovação e providências.

Plenário dos Autonomistas, 09 de abril de 2024.

**RODNEI CLAUDIO ALEXANDRE**  
**(PROFESSOR RÓDNEI)**  
**VEREADOR**